



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 07/2016 Altera a Portaria Normativa nº 02, de 1 de abril de 2014, que instituiu a CONECT[e] – Inovação Educacional c Universidade Federal de Pernambuco.....	01
02- EDITAL Nº 42/2016 - RETIFICAÇÃO Resultados de concursos públicos para docentes do magistério superior homologados pelos conselhos departamenta – Edital nº 74/2015.....	02
03- EDITAL Nº 43/2016 - RETIFICAÇÃO Resultados de concursos públicos para docentes do magistério superior homologados pelos conselhos departamenta – Edital nº 74/2015.....	02
04- EDITAL Nº 44/2016 Seleção de Ingresso por reintegração e transferência interna UFPE 2016.2.....	03
05- EDITAL Nº 45/2016 Homologação com o resultado final da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – Edital nº 23/2016....	03
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	04 – 12
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	12 – 22
08- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i> - <i>REPUBLICAÇÃO</i> Pós-Graduação em Ciência Política – ME e DO - Área de Concentração: Relações Internacionais e Democracia e Instituições.....	23 - 25
09- PORTARIAS DE PESSOAL REITORIA – Comissão – Nº 1.998/2016.....	26
PROGEPE – Comissão – Nº 1.452, 1.933, 1.934, 1.942/2016.....	26 – 28
PROGEPE – Designação – Nº 2.035/2016.....	28
CENTRO – CAA – Nº 004, 005/2016.....	29
CENTRO – CCS – Nº 012, 013, 014/2016.....	30 – 31
CENTRO – CTG – Nº 013, 014, 015, 016/2016.....	31 - 32

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Altera a Portaria Normativa nº 02, de 1 de abril de 2014, que instituiu a CONECT[e] – Inovação Educacional da Universidade Federal de Pernambuco.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria Normativa nº 02, de 1 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A CONECT[e] – Inovação Educacional será administrativamente vinculada ao Gabinete do Reitor.”.

Art. 2º A redação do art. 4º e seus §§ a ser a seguinte:

“Art. 4º O Conselho Gestor da CONECT[e] – Inovação Educacional será integrado pelos seguintes membros:

I – Coordenador Geral, como presidente;

II – Vice-Coordenador;

III – Um representante da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos;

IV – Um representante da Pró-reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-graduação;

V – Um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

VI – Um representante dos coordenadores das unidades da CONECT[e] – Inovação Educacional, escolhidos pelos mesmos;

VII – Um representante dos servidores técnico-administrativos da CONECT[e] – Inovação Educacional, escolhidos pelos mesmos;

VIII - Um representante dos coordenadores de projetos que envolvam tecnologias educacionais, indicado pelo Reitor.

§ 1º Os representantes de que trata os incisos III, IV e V serão indicados pelos titulares das pró-reitorias, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os representantes referidos nos incisos VI, VII e VIII terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 42 DE RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA
DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS
DEPARTAMENTAIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011, torna pública a retificação ao Edital n.º 42, de 06 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União n.º 87, de 09 de maio de 2016:

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA (S)/ SUBÁREA (S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Engenharia Elétrica/ CTG	Circuitos Elétricos	ADJUNTO	DE	01	1º Lugar: Thiago de Oliveira Alves Rocha 2º Lugar: Vicente Ribeiro Simoni

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA (S)/ SUBÁREA (S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Engenharia Elétrica/ CTG	Circuitos Elétricos	ADJUNTO	DE	03	1º Lugar: Thiago de Oliveira Alves Rocha 2º Lugar: Vicente Ribeiro Simoni

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Publicado no DOU n.º 92, de 16.05.2016, seção 3, página 77.

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 43 DE RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA
DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS
DEPARTAMENTAIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011, torna pública a retificação ao Edital n.º 43, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União n.º 89, de 11 de maio de 2016:

ONDE SE LÊ:

ANEXO

DEPARTAMENTO / CENTRO	ÁREA (S)/ SUBÁREA (S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Sistemas de Informação/ CIn	Informática Subárea: Ciência da Computação	ADJUNTO	DE	01	1º Lugar: Luciano de Andrade Barbosa 2º Lugar: Nivan Roberto Ferreira Júnior 3º Lugar: Gustavo Henrique Porto de Carvalho

LEIA-SE:

ANEXO

DEPARTAMENTO / CENTRO	ÁREA (S)/ SUBÁREA (S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Sistemas de Computação/ CIn	Informática Subárea: Ciência da Computação	ADJUNTO	DE	01	1º Lugar: Luciano de Andrade Barbosa 2º Lugar: Nivan Roberto Ferreira Júnior 3º Lugar: Gustavo Henrique Porto de Carvalho

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

EDITAL Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR REINTEGRAÇÃO E TRANSFERÊNCIA INTERNA
UFPE 2016.2

O Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20/12/96, o Regimento Geral da UFPE, e as Resoluções específicas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2016.2, para os cursos de Graduação na modalidade presencial, exclusivamente através da INTERNET, acessando o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico – Sig@, www.siga.ufpe.br. O Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração e Transferência Interna 2016.2 será voltado para o reingresso de estudantes desvinculados da UFPE há no máximo 5 (cinco) anos, isto é, entre 2011.2 e 2016.1 e para as transferências internas de turno, de curso e de campus de estudantes vinculados à UFPE, e obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	30/06/16 a 04/07/16
Testes de habilidades específicas para os candidatos aos cursos de Música-Licenciatura, Música/Canto-Bacharelado, Música/Instrumento-Bacharelado e Dança-Licenciatura (exceto aqueles das categorias Transferência Interna de Turno e Reintegração)	6 e 7/07/16
Resultado Geral	13/07/16
Publicação de Edital para entrega de documentos para os candidatos à Reintegração	15/07/16

As Resoluções específicas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, assim como demais informações pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na página eletrônica da PROACAD, www.ufpe.br/proacad.

Paulo Sávio Angeiras de Goes

EDITAL Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2016.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 23, de 30/03/2016, publicado no D.O.U. nº 61, de 31/03/2016, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076. 020771/2016-19).

AULAS EAD				
DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
GEOGRAFIA / CFCH (CURSO: Geografia - EAD)	Área: Geografia Humana	1	40	1º Tiago Carginin Gonçalves
				2º Débora Albuquerque Meira Coelho Ramos
				3º Otávio Augusto Alves dos Santos
				4º Flávia Maria da Silva
				5º Zenis Bezerra Freire

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicados no DOU nº 91, de 13.05.2016, seção 3, página 95

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/04/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2016 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica, situada no Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, entre os dias 01 e 10 de junho de 2016, entre 8 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. Endereço para envio: Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º andar do Prédio Escolar, Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.ufpe.br/ppgee>), na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; Isenção da Taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.
- e) *Curriculum Vitae* (*Curriculum Lattes* na base do CNPq e Ficha de Análise de Currículo - Anexo III - preenchida e assinada). Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições;

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em duas cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em duas cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 - Documentação em formato digital exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

Arquivo Excel editável da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III) devidamente preenchida e idêntica à versão impressa apresentada. Esse arquivo pode ser obtido através do site <http://www.ufpe.br/ppgee>, e deve ser entregue em um CD ou mídia similar juntamente com a documentação impressa no momento da inscrição.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte com a data prevista para conclusão do curso emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Acadêmico e Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	01/06 a 10/06/2016	08 às 12 horas
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	17/06/2016	08 às 16 horas
Resultado	17/06/2016	16 horas
Prazo Recursal	20/06 a 22/06/2016	08 às 12 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	27/06/2016	08 às 16 horas
Resultado	27/06/2016	16 horas
Prazo Recursal	28/06 a 30/06/2016	08 às 12 horas
Resultado Final	01/07/2016	16 horas
Prazo Recursal	04/07 a 06/07/2016	08 às 12 horas
Pré-Matrícula	Conforme o calendário do PPGEE	08 às 12 horas 14 às 16 horas
Matrícula	08/2016 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	08/2016	Diurno

3.1.1. - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete).

3.1.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.1.1.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em duas vias, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

• A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III).

• O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Acadêmico e Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	01/06 a 10/06/2016	08 às 12 horas
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	17/06/2016	08 às 16 horas
Resultado	17/06/2016	16 horas
Prazo Recursal	20/06 a 22/06/2016	08 às 12 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	27/06/2016	08 às 16 horas
Resultado	27/06/2016	16 horas
Prazo Recursal	28/06 a 30/06/2016	08 às 12 horas
Resultado Final	01/07/2016	16 horas
Prazo Recursal	04/07 a 06/07/2016	08 às 12 horas
Pré-Matrícula	Conforme o calendário do PPGEE	08 às 12 horas
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	08/2016	Diurno

3.2.1. - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete).

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.2.1.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em duas vias, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III).

- O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) deve ser considerada na escala de 0 a 10.

- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos (A, B, C, D) devem ser transformados pelo candidato em notas na escala entre 0 e 10 calculando-se inicialmente o rendimento acadêmico do candidato (escala entre 0 e 4) e posteriormente convertendo-se este rendimento para uma escala entre 0 e 10.

- Para cálculo do rendimento acadêmico do aluno, atribui-se valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

$$A=4 \quad B=3 \quad C=2 \quad D=1$$

O rendimento acadêmico é calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é:

$$R = \frac{\sum N_i \cdot C_i}{\sum C_i}$$

em que:

R – rendimento acadêmico;

N_i – valor numérico do conceito da disciplina;

C_i – número de créditos da disciplina.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e Idade (maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgee>.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado e 30 (trinta) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - O preenchimento de 40 vagas do curso de Mestrado e 30 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE

Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416

Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária

Recife - Pernambuco – Brasil

CEP: 50740-550

<http://www.ufpe.br/ppgee>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgee>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Marcelo Cabral Cavalcanti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PPGEE <small>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA</small> UFPE		FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		Foto 3x4
1. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO (assinale com um x)				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO				
COMUNICAÇÕES <input type="checkbox"/>	ELETRÔNICA <input type="checkbox"/>	FOTÔNICA <input type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE ENERGIA <input type="checkbox"/>	
NÍVEL				
MESTRADO ACADÊMICO <input type="checkbox"/>		DOUTORADO <input type="checkbox"/>		
BOLSA DE ESTUDIOS				
Solicita bolsa?		SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
Manterá vínculo empregatício?		SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
2. DADOS PESSOAIS				
Nome completo: _____ Nome Social: _____				
Portador de Necessidade Especial SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Qual? _____				
Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
Estado Civil Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>				
Sexo Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>				
Filiação: _____ _____ _____				
Naturalidade/Estado: _____ / _____				
Nacionalidade: _____		Data de Nascimento: _____ / _____ / _____		
CPF: _____		Passaporte: _____		
Carteira de Identidade: _____		Órgão Expedidor/UF: _____		
Data de Emissão da RG: _____ / _____ / _____				
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____				
CEP: _____		Fone: _____		País: _____
e-mail: _____				
3. FORMAÇÃO ACADEMICA				
GRADUAÇÃO Instituição: _____				
Cidade: _____		Curso: _____		
Início: _____ / _____ / _____		Término: _____ / _____ / _____		
MESTRADO Instituição: _____				
Cidade: _____		Curso: _____		
Início: _____ / _____ / _____		Término: _____ / _____ / _____		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Empresa/Instituição: _____				
Cidade: _____		UF: _____		
Cargo: _____				
Data de Admissão: _____ / _____ / _____		Data de Demissão: _____ / _____ / _____		
Local/Data: _____ / _____ / _____				
Assinatura do Candidato: _____				

Para o envio do formulário pela internet, incorporar arquivo com uma foto de boa qualidade no formato "JPEG" e enviar para a secretaria do PPGEE/UFPE no endereço: ppg@ufpe.br

ANEXO II

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento da taxa de inscrição emolumentos para a UFPE.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição:

1. Acesse o endereço para emissão do Guia de Recolhimento da União (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

2. Preencher os campos solicitados:

UNIDADE GESTORA (UG)

CÓDIGO: 153098

GESTÃO: 15233

O nome da unidade aparecerá automaticamente UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3. Clicar em "Avançar"

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3163

COMPETÊNCIA e VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato ou aluno.

NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR: Nome completo do candidato ou aluno.

VALOR PRINCIPAL E VALOR TOTAL: O valor da taxa de inscrição é informado no item 2.1 Alínea "d".

5. Selecionar uma opção de geração.

6. Clicar em "Emitir GRU".

7. Em seguida imprimir o Boleto Bancário, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

MESTRADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Nota	Pontuação Máxima	Total
MHG		10,00	0,00

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade.

Atividade Pontuação	A	Pontuação Máxima	Total
Iniciação científica ou similar, sob supervisão		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa		5	0,00
			0,00

Trabalho produzido	Quant	Pontuação Máxima	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00
			0,00

Data: ____/____/____

Nome:

Assinatura:

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

DOUTORADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Nota	Pontuação Máxima	Total
MHG		10,00	0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

O valor máximo da Média do Histórico do Mestrado (MHM) é 10.

Item	Nota	Pontuação Máxima	Total
MHM		10,00	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade.

Atividade Pontuação	A	Pontuação Máxima	Total
Orientação de alunos e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0,00
			0,00

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Pontuação Máxima	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

		Nota final do Curriculum Vitae	0,00
--	--	---------------------------------------	------

Data: ____/____/____

Nome:

Assinatura:

CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO O EM BIOLOGIA ANIMAL CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/05/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano letivo 2016.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins;

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme última qualificação da área de Biodiversidade da CAPES. Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Biologia Animal, situada no primeiro Andar do Centro de Biociências, entre os dias 06 a 20 de junho de 2016, entre 9 e 11 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 A inscrição também pode ser feita por via eletrônica, através do envio da documentação listada no item 2 escaneada para o email ppgba.ufpe@gmail.com. Neste caso, o aluno deve esperar resposta de recebimento do email para considerar a submissão de inscrição como efetivada; Além disso, a documentação listada no item 2 deve ser entregue fisicamente até o horário de início de realização da etapa 1.

1.5 – A inscrição poderá ser igualmente efetivada por SEDEX, desde que, Postado até o último dia de inscrição e recebida pela Secretaria do Programa em até 03 (três) dias posteriores ao último dia de inscrição, não se responsabilizando o Programa, por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio dos documentos é o seguinte:

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal
Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco
Avenida Professor Moraes Rego, s-n, Cidade Universitária, Recife-PE
Cep. 50670-901

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta_ reais), conforme boleto (Anexo VI), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; (Unidade Favorecida: código 153098, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; No. de Referência: 3021). Há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação stricto sensu; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- e) *Curriculum Vitae* conforme modelo no Anexo 2 para mestrado e Anexo 3 para doutorado.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- d) Resumo e Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação, em 4 (quatro) vias, devidamente assinado pelo candidato e formatado conforme descrito nos itens 3.2c;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- f) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação (a critério do Programa).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Resumo e Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação, em 4 (quatro) vias, devidamente assinado pelo candidato e formatado conforme descrito nos itens 3.2c;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e se pertinente, do curso de mestrado.
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e se pertinente, do curso de Mestrado.
- d) Cópia de uma publicação do candidato nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme última qualificação da área de Biodiversidade da CAPES. Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira (a autenticação consular será exigida para a matrícula em caso de aprovação, mas não para inscrição).

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O processo seletivo será procedido por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro membros titulares (sendo três membros do PPGBA) e dois suplentes (um externo e outro interno), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal.

3.1. A seleção constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	06/06/2016 a 20/06/2016 (9 às 11h)
Etapa I - Provas de Idioma e Conhecimento específico	27/06/2016 (8 às 17h)
Resultado Etapa I	27/06/2016 (a partir das 18h)
Prazo para Recurso Etapa I	28 a 30/06/2016 (8 às 12h)
Etapa II - Defesa do anteprojeto de Pesquisa	01/07/2016 (a partir das 8h)
Resultado Etapa II	01/07/2016 (a partir das 17h)
Prazo para Recurso Etapa II	04 a 06/07/2016 (9 às 11h)
Etapa III - Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	07/07/2016 (8 às 12h)
Resultado Final	08/07/2016 (a partir das 17h)
Prazo para Recurso Final	11 a 13/07/2016 (9 às 11h)
Matrícula (inclusive em disciplinas)	01 a 05/08/2016 Conforme calendário PROPESQ
Início das aulas	08/2016

3.1.1. Etapa I – Provas de Idioma e Conhecimento Específico (eliminatória, peso 0)

a) Prova de Idioma:

Essa prova possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero para o mestrado) e 7,0 (sete vírgula zero para o doutorado). O objetivo é avaliar o conhecimento do candidato sobre o vocabulário e sua capacidade de compreensão de textos em inglês, por meio da resolução, em Português e inglês, de questões relativas a textos e interpretação de dados sobre temas de interesse geral e/ou em Biologia Animal. A prova terá duração de três horas, tendo início às 8h. Os Critérios para análise da Prova de Idioma serão:

Critérios	Valor por critério para candidatos de Mestrado	Valor por critério para candidatos de Doutorado
Tradução - Respostas em português	40%	20%
Compreensão do texto - Respostas em português	50%	50%
Descrição de gráficos, tabelas e/ou conjunto de dados - Respostas em inglês	10%	30%

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal e a comissão de seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para os candidatos que apresentarem um dos certificados em língua inglesa relacionados abaixo, com as pontuações mínimas listadas e sem restrições de validade. Além disso, a Coordenação do PPGBA e a Comissão de Seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para candidatos que comprovem que seu idioma nativo seja inglês, ou que tenham sido alfabetizados na língua inglesa. Nestes casos, o candidato deve enviar uma carta ao Coordenador do PPGBA solicitando a dispensa com a devida justificativa e certificados quando cabível. Caso o pedido seja negado, o candidato será notificado e poderá realizar a prova de idiomas.

LISTA DE CERTIFICADOS EM LÍNGUA INGLESA E PONTUAÇÕES CONSIDERADAS		
Teste	Pontuação mínima para candidatos de Mestrado	Pontuação mínima para candidatos de Doutorado
TOEFL iBT, "Internet-based Test"	62 pontos	82 pontos
TOEFL, "Computer-based test"	190 pontos	215 pontos
TOEFL "Paper-based test"	500 pontos	550 pontos
TOEFL ITP, "Institutional testing program"	450 pontos	500 pontos
IELTS "International English Language testing System"	5,0	6,0
ESLAT, "English as a second Language Achievement Test"	5,0	6,0
FCE-Cambridge "First Certificate in English"	600 pontos	700 pontos
CPE "Certificate of Proficiency in English"	-	-
TOEIC "Test Of English for International Communication"	600 pontos	700 pontos
Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos	50% de aproveitamento	70% de aproveitamento

b) Prova de Conhecimento Específico:

A prova escrita de conhecimento específico será realizada apenas por candidatos de mestrado. Ela possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero). A prova terá duração de quatro horas, tendo início às 13h. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas voltadas para as quatro linhas de pesquisa do programa e por sua capacidade de análise de textos científicos sobre Biologia Animal. Esses textos serão provenientes de revistas indexadas Qualis B5 ou superior (Área de Biodiversidade da Capes). As linhas de pesquisa do PPGBA são: i) Biologia e Comportamento; ii) Ecologia; iii) Sistemática e Taxonomia de Grupos Recentes; iv) Zoologia Aplicada. Será vetado o uso de livros e/ou artigos para consulta. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimentos serão:

Critérios	Valor por critério
Clareza e propriedade no uso da linguagem; Domínio do conteúdo específico questionado; Interpretação e capacidade de discussão de questões e temas relacionados a textos provenientes de revistas indexadas Qualis B5 ou superior (Área de Biodiversidade da Capes).	60%
Clareza e coerência no desenvolvimento das idéias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões relacionadas às linhas de pesquisa do PPGBA. O candidato deverá escolher uma das quatro linhas de pesquisa e responder apenas as questões voltadas para a mesma. Essa escolha deve ser feita no Requerimento de Inscrição do Anexo 1 do presente edital. A bibliografia recomendada se encontra no anexo 4 do edital.	40%

3.1.1.1 – As provas de Idioma e Conhecimento Específico poderão ser realizada em locais distintos, com coincidência de datas e horários. Locais extras de realização de prova:

Locais extras de realização das provas de Idioma e Conhecimento Específico	Professor Colaborador Responsável pela aplicação da prova
Paraíba, Campina Grande, Universidade Estadual de Paraíba	Profa. Dra. Joseline Molozzi
Pará, Belém, Universidade Federal do Pará	Profa. Dra. Virág Venekey
Piauí, Campo maior, Universidade Estadual do Piauí	Prof. Dr. Lucas Ramos Costa Lima
Sergipe, Universidade Federal de Sergipe	Prof. Dr. Marcos Vinícius Meiado
Rio de Janeiro, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Profa. Dra. Tatiana Fabrício Maria
Santa Catarina, Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina	Prof. Dr. Ricardo Drechsler-Santos
Ceará, Campus Brejo Santo, Universidade Federal do Cariri	Prof. Dr. Samuel Ribeiro
Mato Grosso do Sul, Campo Grande, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Prof. Dr. Erich Fischer
Bahia, Lauro de Freitas, União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME	Prof. Dr. Oderban Nunes

3.1.1.2 – A prova de Conhecimentos Específicos versará sobre o Programa constante do Anexo IV no que diz respeito às linhas de pesquisa.

3.1.1.3. Na prova de conhecimentos de idioma e de conhecimentos específicos é permitida a utilização de um dicionário de inglês impresso.

3.1.2. Etapa II – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória, peso 0)**a) Nível Mestrado:**

A defesa de anteprojeto de Pesquisa possui caráter eliminatório (nota mínima 6), e irá receber o resultado de aprovado ou reprovado. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação. Na arguição, membros do colegiado do PPGBA poderão estar presentes, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato.

b) Nível Doutorado:

A defesa do anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório (nota mínima 7), e irá receber o resultado de aprovado ou reprovado. O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese e será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo. Essa defesa será uma sessão aberta, de caráter público, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato.

c) Formatação do anteprojeto de pesquisa para os níveis Mestrado e Doutorado:

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres, em folha separada ao do anteprojeto. Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e até 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento Opt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	
1. Título	
2. Introdução	
3. Objetivos geral e específicos	
4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)	
5. Metodologia	
6. Resultados esperados	
7. Cronograma de execução	
8. Referências	

Os critérios para análise do anteprojeto de pesquisa, da defesa e da arguição dos candidatos serão:

Crítérios	Valor por critério
a) aderência às linhas de pesquisa do PPGBA	12.5%
b) atendimento à formatação básica exigida no edital	12.5%
c) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação	12.5%
d) justificativa adequadamente estabelecida	12.5%
e) definição clara dos objetivos	12.5%
f) viabilidade da pesquisa proposta	12.5%
g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	12.5%
h) experiência do candidato baseado no curriculum submetido à seleção	12.5%

3.1.2.1.– A defesa do anteprojeto de pesquisa poderá ser realizada através de teleconferência desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição e confirmada pela coordenação do curso.

3.1.3. Etapa III - Avaliação de *Curriculum vitae* (classificatória)

a) Nível Mestrado (peso 1):

Serão avaliadas as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar, considerando a Tabela a seguir para o Mestrado. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos.

ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	0,5	1,0
2 Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,3	0,9
3 Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
4 Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
5 Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
6 Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
7 Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,5
8 Artigo completo publicado em revista Qualis B2 ou superior**	2,0	10,0
9 Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5**	1,0	3,0
10 Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,7	2,8
11 Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
12 Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
13 Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
14 Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
15 Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
16 Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
17 Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
18 Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Qualis da Área de Biodiversidade da Capes (periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área).

b) Nível Doutorado:

Serão avaliadas no *Curriculum vitae* as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos, considerando a Tabela a seguir. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos.

ATIVIDADE COMPROVADA		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	2,0	2,0
4	Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
5	Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
6	Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
7	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	2,0
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B2 ou superior**	2,0	10,0
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5**	1,0	3,0
10	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,7	2,8
11	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	0,5
12	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
13	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
14	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
15	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
16	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
17	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
18	Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Qualis da Área de Biodiversidade da Capes (periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área).

4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

4.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, 1) pela maior nota do curriculum vitae considerando a somatória total dos pontos do mesmo, 2) a maior nota no anteprojeto de pesquisa e 3) maior nota na prova de Idioma será considerada para desempate.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do programa (<http://www.ufpe.br/ppgba>).

4.4 - A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas, e de haver vaga disponível para o docente orientador.

4.5 – O PPGBA **NÃO TEM OBRIGATORIEDADE** de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

5 – RECURSOS

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – O candidato poderá solicitar vistas das provas e dos respectivos “espelhos de correção”.

6 - VAGAS

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e 10 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência, por escrito, de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco

Avenida Professor Moraes Rego, s-n, Cidade Universitária, Recife-PE

Cep. 50670-901

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgba>

Email: ppgba.ufpe@gmail.com

Telefone: (81) 2126 8359

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Anteprojeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos durante correção das provas de conhecimento e de idioma. As provas não serão identificadas pelo nome dos candidatos e sim por códigos.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar item 3 do presente edital.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do anteprojeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgba/>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Bruna Martins Bezerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE,
Nível:

MESTRADO ()

DOUTORADO ()

NOME: _____

NOME SOCIAL(*): _____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: SIM__ NÃO__.

QUAL? _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG: _____

ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO DO RG : _____

CPF: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL SIM ____ NÃO ____

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP): _____

TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____

CIDADE DE NASCIMENTO: _____ PAÍS: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

E-MAIL _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO): _____

TÍTULO DO ANTEPROJETO: _____

Indicar abaixo a linha de pesquisa DO PROGRAMA pretendida:

LINHA DE PESQUISA: _____

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de seleção 2016.1 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco e de que **NÃO** há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo programa.

DATA: _____;

LOCAL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II
CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área de Biodiversidade.
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Endereço:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Item	ATIVIDADE COMPROVADA	Número do documento	Uso da Comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
4	Monitoria (por semestre) *		
5	Resumo em congresso nacional		
6	Resumo em congresso internacional		
7	Trabalho completo publicado em congresso		
8	Artigo publicado em revista Qualis B2 ou superior		
9	Artigo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5		
10	Artigo publicado em revista Qualis C; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN;		
11	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
12	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
13	Curso concluído de longa duração em Biologia/áreas afins (> 120h)		
14	Curso concluído de Especialização em Biologia/áreas afins (360h ou mais)		
15	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins		
16	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
17	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
18	Outros		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO III
CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área de Biodiversidade
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Endereço:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Monitoria (por semestre) *		
5	Resumo em congresso nacional		
6	Resumo em congresso internacional		
7	Trabalho completo publicado em congresso		
8	Artigo publicado em revista Qualis B2 ou superior		
9	Artigo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5		
10	Artigo publicado em revista Qualis C; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
11	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
12	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
13	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
14	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou +)		
15	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins		
16	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
17	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
18	Outras atividades não-listadas		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO IV
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA POR LINHA DE PESQUISA.

Linha de Pesquisa	Bibliografia recomendada
Biologia e Comportamento	-Alcock, J. 2010. Comportamento Animal. 9. ed. Editora Artmed.
Ecologia	-Ricklefs, R. E. 2010. A Economia da Natureza. 6. ed. Editora Guanabara Koogan.
Sistemática e Taxonomia de Grupos Recentes	-Hickman et al. 2013. Princípios Integrados de Zoologia. 15. ed. Editora Guanabara Koogan. -Amorim DS. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Editora Holos.
Zoologia Aplicada	- Matioli, S. R., Fernandes, F.M.C. (2012). Biologia Molecular e Evolução. Holos Editora. - Cardoso, J. L. C. et al. Animais Peçonhentos no Brasil - 2ª Ed. Editora Sarvier. -Walker, C. H.; Hopkin, S. P.; Sibly, R. M., and Peakall, D. B. (2004) Principles of Ecotoxicology. 2nd ed. London: Taylor and Francis. -Zagatto, P.A. e Bertolotti, E. (2006). Ecotoxicologia Aquática: Princípios e Aplicações. Rima Editora.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF/MF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, vem requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2016.2 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco.

Em ____ de _____ de 2016.

(assinatura)

ANEXO VI
INFORMAÇÕES PARA O PAGAMENTO DE TAXA

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

O boleto para pagamento das Taxas consta no site da Receita Federal seguindo os procedimentos abaixo:

- 1- Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
- 2- Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira”
- 3- Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
- 4- Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU Simples”

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETO:

- Unidade Favorecida (UG): Código: 153098 - Gestão: 15233
- Código de recolhimento 288322/“Avançar”
- Número de referência: 3021
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato e/ou aluno
- Clicar em GRU Simples
- Valor: R\$ 50,00

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA: CIÊNCIA POLÍTICA
CENTRO: FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
NÍVEL: Mestrado

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- 1 **Relações Internacionais**
- 2 **Democracia e Instituições**
- 3

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 Política Externa; Processos Integração Regional; Organizações Internacionais
- 2 Instituições Políticas; Democracia; Política Comparada; Metodologia em Ciência Política
- 3

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 02/2014

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
16	8	0	24
ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CCP1004	TEORIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA	60	4
CCP1069	ANÁLISE DE DADOS	60	4
CCP1070	POLÍTICA COMPARADA	60	4
CCP1003	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	60	4

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CCP1041	TÓPICOS ESPECIAIS DE METODOLOGIA	60	4
CCP1042	TÓPICOS ESPECIAIS DE TEORIA POLÍTICA	60	4
CCP1044	SEMINÁRIO TEMÁTICO	60	4
CCP1045	INSTITUIÇÕES POLÍTICAS COMPARADAS	60	4
CCP1048	REFORMA DO ESTADO	60	4
CCP1049	DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS	60	4
CCP936	POLÍTICAS PÚBLICAS	60	4
CCP1052	RELAÇÕES CIVIL-MILITAR E POLICIAIS	60	4
CCP1055	ESTUDOS LEGISLATIVOS	60	4
CCP1071	ESTÁGIO DOCÊNCIA	30	2
CCP1072	TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS I	60	4
CCP1073	TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS II	60	4
CCP1074	TÓPICOS ESPECIAIS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS I	60	4
CCP1075	TÓPICOS ESPECIAIS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS II	60	4
CCP1064	PROCESSO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	60	4

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CCP1065	RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO PENSAMENTO POLÍTICO	60	4
CCP1066	POLÍTICA INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA	60	4
CCP1067	POLÍTICA INTERNACIONAL COMPARADA	60	4
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS			
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		Quantidade:	4
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		até	dias 720
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:			
OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.			
EM, ___/___/___			

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU

(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA:

CIÊNCIA POLÍTICA

CENTRO:

FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

NÍVEL:

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1 Relações Internacionais

2 Democracia e Instituições

3 _____

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 Política Externa; Processos Integração Regional; Organizações Internacionais

2 Instituições Políticas; Democracia; Política Comparada; Metodologia em Ciência Política

3 _____

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 02/2014

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
12	14		26
ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CCP1057	Estudos Avançados de Ciência Política	60	4
CCP1058	Estudos Avançados de Metodologia de Pesquisa	60	4
CCP1030	Seminário de Tese	60	4
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CCP1004	Teoria Política Contemporânea	60	4
CCP1069	Análise de Dados	60	4
CCP1070	Política Comparada	60	4
CCP1041	Tópicos Especiais de Metodologia	60	4
CCP1042	Tópicos Especiais de Teoria Política	60	4
CCP1044	Seminário Temático	60	4
CCP1045	Instituições Políticas Comparadas	60	4
CCP1048	Reforma do Estado	60	4
CCP1049	Democracia e Direitos Humanos	60	4
CCP936	Políticas Públicas	60	4
CCP1052	Relações Civil-Militar e Policiais	60	4
CCP1055	Estudos Legislativos	60	4
CCP1071	Estágio Docência	30	2
CCP1072	Teoria das Relações Internacionais I	60	4
CCP1073	Teoria das Relações Internacionais II	60	4
CCP1074	tópicos especiais de relações internacionais I	60	4
CCP1075	Tópicos Especiais de Relações Internacionais II	60	4
CCP1064	Processo de Integração Regional	60	4
CCP1065	Relações Internacionais no Pensamento Político	60	4
CCP1066	Política Internacional Contemporânea	60	4
CCP1067	Política Internacional Comparada	60	4
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS			
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		Quantidade:	4
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		até	dias 1440
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:			

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

PORTARIA N.º 1.998, DE 5 DE MAIO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Substituir a professora JULIANA SOUZA OLIVEIRA, SIAPE 1551372, pelos docentes ALEXSANDRO DOS SANTOS MACHADO, SIAPE 1740217; FLÁVIO RENATO BARROS DA GUARDA, SIAPE 2938618; RENÉ DUARTE MARTINS, SIAPE 1301158, no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, bem como, substituir o professor PAULO ROBERTO DE SANTANA, SIAPE 0337303, Coordenador, pela professora PETRA OLIVEIRA DUARTE, SIAPE 2154885, como nova coordenadora. Os membros substituídos foram designados através da Portaria n.º 5647/2014 de 20/11/2014. (Processo n.º 23076.020230/2016-82)

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS
Vice-Reitora

PORTARIA N.º 1.452, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 1216, de 14 de março de 2016, que designou os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 325.851.524-72, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012657/2016-15, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 28 de 18/03/2016. (Processo n.º 23076.012657/2016-15).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.933, DE 3 DE MAIO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir DEBORA ATILA COSTA PARISI, SIAPE n.º 1130905, CPF: 192.457.854-91, por JAIRO SIMIAO DORNELAS, SIAPE n.º 1134459, CPF: 153.002.504-49, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 1581, de 08/04/2016, publicada no Boletim Oficial de n.º 38 de 12/04/2016, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º 23076.016547/2016-14)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.934, DE 3 DE MAIO DE 2016.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.052410/2014-61, designados através da Portaria n.º 1003, de 09 de março de 2015, publicada no Boletim Oficial n.º 27, Especial, de 16/05/2015. (Processo n.º 23076.020766/2016-06)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.942, DE 3 DE MAIO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir DEBORA ATILA COSTA PARISI, SIAPE n.º 1130905, CPF: 192.457.854-91, por JAIRO SIMIAO DORNELAS, SIAPE n.º 1134459, CPF: 153.002.504-49, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 1582, de 08/04/2016, publicada no Boletim Oficial de n.º 38 de 12/04/2016, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º 23076.016548/2016-69).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.035, DE 11 DE MAIO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1132660, lotado no (a) Departamento de Engenharia de Minas, Defensor Dativo da Comissão de Inquérito designada a apurar, pela Portaria n.º 1104, de 11/04/2016, a conduta de YVES PEREIRA BASTOS DE LIMA, Administrador de Edifícios, SIAPE: 2058559, lotada no Centro de Ciências Biológicas. (Processo n.º 23076.020937/2016-99)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 004-CAA, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Profa. Sheila Borges de Oliveira, siape 2536482, e a Profa. Maria Teresa Lopes, siape 2486300, para respectivamente assumirem a coordenação e vice-coordenação do Laboratório Observatório da Vida-agreste do Curso de Comunicação Social do Núcleo de Design, no Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE

PORTARIA Nº 005-CAA, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Profa. Sheila Borges de Oliveira, siape 2536482, e a Profa. Maria Teresa Lopes, siape 2486300, para respectivamente assumirem a coordenação e vice-coordenação do Laboratório Observatório da Vida-agreste do Curso de Comunicação Social do Núcleo de Design, no Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE

PORTARIA Nº. 012-CCS, 09 DE MAIO DE 2016

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente do servidor Álvaro Antônio Bandeira Ferraz, para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

- Titulares:
- Prof. José Luiz de Lima Filho – LIKA/UFPE
 - Prof. José Huygens Parente Garcia – UFC
 - Prof. Júlio Cezar Uili Coelho - UFPR
 - Prof. Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque - USP
- Suplentes:
- Profa. Vera Lúcia de Menezes – UFPE
 - Prof. Manoel Adrião Gomes Filho – UFRPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 013-CCS, 09 DE MAIO DE 2016

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará os Memoriais Docentes dos servidores: Ana Cristina Lima Leite; Ana Bernarda Ludermir; Luiz Ataíde Júnior; e Murilo Duarte da Costa Lima, para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

- Titulares:
- Prof. Alberto Galvão de Moura Filho – UFPE
 - Profa. Maria de Mascena Diniz Maia – UFRPE
 - Profa. Ana Lúcia Figueiredo Porto - UFRPE
 - Profa. Maria Cristina de Oliveira Cardoso Coelho – UFRPE
- Suplentes:
- Profa. Arméle de Fátima Dornelas de Andrade – UFPE
 - Profa. Elcida de Lima Araújo – UFRPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 014-CCS, DE 09 DE MAIO DE 2016

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente da servidora Sylvia Lemos Hinrichsen, para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Profa. Jocelene Tenório de Albuquerque Madruga Godoi – UFPE
 - Profa. Maria Cristina de Oliveira Cardoso Coelho – UFRPE
 - Profa. Ana Lúcia Figueiredo Porto - UFRPE
 - Prof. Antonio Carlos Campos Pignatari - UNIFESP

Suplentes: - Profa. Vera Lúcia de Menezes Lima – UFPE
 - Prof. Manoel Adrião Gomes Filho – UFRPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 013-CTG, DE 05 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o professor José Araújo dos Santos Júnior, como Coordenador do Laboratório de Radiecologia e Controle Ambiental (LARCA), do Departamento de Energia Nuclear, deste Centro.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

PORTARIA Nº. 014-CTG, DE 05 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o professor André Maciel Netto, como Coordenador do Laboratório de Avaliação da Contaminação do Solo (LACS), do Departamento de Energia Nuclear, deste Centro.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

PORTARIA Nº. 015-CTG, DE 09 DE MAIO DE 2016

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o professor Vinícius Saito Monteiro de Barros, como Coordenador, e a professora Helen Jamil Khoury, como Vice-Coordenadora, do Laboratório de Proteção Radiológica, do Departamento de Energia Nuclear, deste Centro.

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

PORTARIA Nº. 016-CTG, DE 12 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a Comissão de Infraestrutura do Centro de Tecnologia e Geociências, constituída pelos professores Antonio Celso Dantas Antonino (DEN), Maurício Oliveira de Andrade (DECIV) e Manoel Afonso de Carvalho Júnior (DEE), presidida pelo primeiro, para assessorar o Conselho Departamental no que tange aos cuidados com as instalações elétricas, hidráulicas e estruturais, bem como planejamento para a recuperação arquitetônica do conjunto dos edifícios que compõem o Centro.

Esta Comissão poderá contar com a colaboração do Setor de Infraestrutura do CTG.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE